

DECRETO 16534/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 326.238,64 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 326.238,64 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1970 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 180.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2059 ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 18.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3240 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 25.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4081 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras-R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4382 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 8.062,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4690 00967 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5011 01012 FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012-R\$ 176,64

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.544.0012.1020 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2030 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 180.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-R\$ 25.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0008.1077 PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4240 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras-R\$ 80.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4372 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 8.062,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4410 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4972 01012 FEAS/INCENTIVO CRAS-FONTE 1012-R\$ 176,64

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças